



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2021/PMJ

Objeto: Chamamento Público de peças físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com reconhecimento de utilidade pública municipal, por meio da seleção de projetos, que tenha interesse em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento Público.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 24/08/2021 às 12h22min.

1º Questionamento: "No que diz respeito ao edital número SEI n. 9930252/2021 - SAP.UPL, no item 8.2.3 "Contrapartida Proposta". Nosso projeto concorre a categoria audiovisual, será uma animação. Para a contrapartida pretendemos executar uma oficina aberta para a sociedade, em um espaço concedido pela instituição U*****, onde acontecem oficinas semelhantes. Os professores das oficinas são participantes de um projeto de pesquisa e extensão já existente na instituição. É permitida a execução de uma oficina a partir dos recursos deste projeto de pesquisa e extensão da instituição, ou seja, executar a oficina e promovê-la em nome do projeto de pesquisa e extensão?"

Resposta conforme Memorando nº 0010266945/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Conforme o item 10.2 do edital, as contrapartidas devem ser ofertadas com recursos próprios do projeto. Em se tratando de uma ação que já ocorre na instituição parceira, deverá ser especificado no Plano de Trabalho (Anexo I), qual a ação que fará parte da contrapartida proposta pelo projeto inscrito.

2º Questionamento: "Outra dúvida é quanto a questão do portfólio de artistas audiovisuais, pois para meu projeto pretendo fazer uma animação. Para demonstrar a técnica de minha equipe eu preciso que o portfólio seja visualizado virtualmente pelo site Behance (site de portfólio online), então é necessário a entrega de algum documento físico? Porque neste caso seriam apenas ilustrações, estáticas."

Resposta conforme Memorando nº 0010266945/2021 - SECULT.UCP.ASDC: As inscrições serão recebidas no formato físico, portanto cabe ao proponente a apresentação de portfólio desta forma.

- Recebido em 24/08/2021 às 14h50min.

1º Questionamento: "Estou preenchendo os documentos para participar dos projetos do Simdec pela primeira vez e tenho algumas dúvidas. Nesta primeira etapa preciso colocar o nome das pessoas que farão o projeto comigo? Serão 7 participantes, dos quais 6 são cantores e um pianista. Coloquei como músico/intérprete na descrição dos custos."

Resposta conforme Memorando nº 0010266945/2021 - SECULT.UCP.ASDC: É necessário informar os principais participantes do projeto na ficha técnica do Plano de Trabalho (Anexo I).

2º Questionamento: *"Outra coisa, um desses participantes trabalha para a prefeitura, tem problema? Sendo que o proponente do projeto sou eu que sou apenas estudante da Casa da Cultura?"*

Resposta conforme Memorando nº 0010266945/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Conforme o item do edital "3.2.2 É vedada a participação de servidores públicos municipais, da Secretarias de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda, e Procuradoria Geral do Município, direta ou indiretamente, em projetos encaminhados por outros proponentes culturais, exceto quando se tratar de participação voluntária." Neste caso, se o participante não pertence a estas Secretarias não há vedação.

3º Questionamento: *"E a última pergunta, preciso fazer a assinatura eletrônica do termo de compromisso cultural e meu cadastro na secretaria da cultura e Turismo já nesta primeira etapa?"*

Resposta conforme Memorando nº 0010266945/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Não é necessário. Essa assinatura será necessária somente caso o projeto venha a ser aprovado.

- Recebido em 24/08/2021 às 15h08min.

Questionamento: *"A instituição proponente é pessoa jurídica, a qual exerce atividades na área de educação, cultura, entre outras, conforme seu Estatuto. Além disso, a instituição proponente possui diversos projetos com atendimento à comunidade joinvilense na área cultural. Por questões legais, o dirigente máximo desta instituição proponente possui vínculo educacional e não necessariamente vínculo com a área cultural. Desta forma, a instituição proponente pode designar como coordenador do projeto um outro professor da Instituição? Em caso afirmativo, o documento que deverá ser apresentado poderá ser uma declaração assinada pelo Reitor ou deverá ser uma procuração?"*

Resposta conforme Memorando nº 0010266945/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Se esse representante assinará o Projeto inscrito, e posteriormente o Termo de Compromisso Cultural e Prestação de Contas (caso aprovado) representando o dirigente, há a necessidade de procuração. Já se os documentos mencionados forem assinados pelo dirigente que consta em Estatuto e somente a execução do projeto for de responsabilidade do professor designado, basta a carta de anuência do professor que atuará como coordenador.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010273504** e o código CRC **872A8C52**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.156672-3

0010273504v4